



FL:	33
RUBRICA	AC.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para suprir a necessidade de duas Caçambas Basculante Hidráulica, visando ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no atendimento às demandas dos produtores rurais do município.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006 Estatuto da micro e pequena empresa;

Lei nº 14.133/2021 Lei de licitações e contratos;

Decreto nº 068/2026; Decreto que regulamentou o ETP

Resolução TCE/MS nº 225/2024 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no desenvolvimento das ações de apoio, incentivo e fortalecimento da produção rural do município, especialmente aquelas relacionadas ao transporte, movimentação e distribuição de insumos, materiais e demais itens utilizados no atendimento aos produtores rurais.

A Secretaria desempenha papel fundamental na execução de programas e serviços voltados ao setor agropecuário, promovendo suporte aos produtores rurais por meio de ações que contribuem para o aumento da produtividade, o fortalecimento da agricultura local e o desenvolvimento econômico sustentável. Para a adequada execução dessas atividades, é necessária a disponibilização de recursos e meios que permitam maior eficiência operacional no transporte e descarregamento de materiais empregados nas ações desenvolvidas pela pasta.

A demanda decorre da necessidade de ampliar a capacidade operacional da Secretaria, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência na logística de atendimento aos produtores rurais. O atendimento dessa necessidade contribuirá para a melhoria da prestação dos serviços públicos, para a otimização das atividades desenvolvidas no meio rural e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do município.

Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de solução que possibilite o adequado suporte às atividades operacionais da Secretaria, garantindo melhores condições para a execução das ações de apoio ao setor produtivo rural e o atendimento do interesse público.



II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Plano de Contratações Anual (PCA) encontra-se em fase de elaboração para o exercício em curso, o que, no momento, limita o pleno alinhamento do planejamento das aquisições e contratações da entidade. Diante desse cenário, a atual Administração está adotando as providências necessárias para a implementação gradativa do PCA, promovendo o mapeamento das demandas institucionais e sua compatibilização com as diretrizes orçamentárias, com o objetivo de fortalecer o planejamento, assegurar maior eficiência administrativa, ampliar a transparência e garantir a regularidade dos processos licitatórios.

Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA), encontra-se em fase de elaboração no âmbito do Município ressalta-se que a presente contratação está plenamente alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano de Governo da atual gestão, especialmente no fortalecimento das ações de apoio ao produtor rural, manutenção das atividades agrícolas e melhoria da infraestrutura de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A iniciativa insere-se, portanto, no planejamento estratégico da Administração Municipal, evidenciando compatibilidade com as políticas públicas voltadas à inclusão social.

III - Requisitos da contratação

• 3.1. Especificação (detalhamento)

1	CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE HIDRÁULICA (3M3) R D DE 1 EIXO; CAPACIDADE DE CARGA (KG): APROXIMADAMENTE 3500 A 5000 – COMPRIMENTO TOTAL (MM): MIN. 4000 MÁX. 5000 – LARGURA TOTAL (MM): 1560 – ALTURA TOTAL (MM): 1945 – LARGURA DA PARTE INTERNA DA CAÇAMBA (MM) 1440: – ÂNGULO BASCULANTE: 45; SISTEMA DE DESARME E REARME ATRAVÉS DE TRAÇA DE SEGURANÇA; RODEIRO DUPLO. ASSOALHO FEITO EM CHAPA LISA; ESTRUTURA CONSTRUÍDA POR VIGAS TUBULARES DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE MONTAGEM DAS TAMPAS LATERAIS, FRONTAIS E TRASEIRAS ATRAVÉS DE	UNIDADE	02
---	---	---------	----



	TRAVAS QUE PERMITEM O AJUSTE DE TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.		
--	--	--	--

3.1. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior.

3.1.2. As caçambas deverão possuir capacidade mínima de 3m³.

3.1.3. O equipamento deverá possuir sistema hidráulico completo e compatível com trator agrícola.

3.1.4. Deverá possuir rodado duplo e 01 eixo.

3.1.5. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico resistente, com elevada durabilidade e resistência mecânica.

3.1.6. As tampas laterais, frontal e traseira deverão possuir sistema de travamento seguro e funcional.

3.1.7. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.1.8. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

3.1.9. A entrega deverá ocorrer acompanhada de nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

3.2. Natureza do objeto

O objeto trata-se de compra de produtos.

3.3. Exigência de Catálogo

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Caçambas Basculante Hidráulica para atender às necessidades da Administração Municipal. Embora o Termo de Referência descreva de forma clara as características técnicas mínimas exigidas (tipo de veículo, motorização, potência, dimensões, itens obrigatórios de segurança, capacidade de carga, entre outros), a experiência demonstra que a simples descrição pode não ser suficiente para afastar divergências interpretativas entre a proposta do fornecedor e a necessidade da Administração.

Para fins de avaliação técnica e comprovação da conformidade do objeto ofertado, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, catálogo técnico, folder, prospecto, manual ou documento equivalente, emitido pelo fabricante ou representante autorizado, que contenha, de forma clara, as características, especificações e configurações do veículo ofertado.

O catálogo apresentado deverá:

- Conter informações detalhadas sobre modelo, motorização, potência, torque, câmbio, dimensões, capacidade de carga, tipo de carroceria e itens de série;
- Estar redigido em língua portuguesa, ou, caso esteja em outro idioma, vir acompanhado de tradução livre das partes essenciais;
- Ser atualizado e referente ao modelo ofertado, não sendo aceitos materiais genéricos ou de versões distintas;



d) Permitir a comparação objetiva com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;

e) Estar anexado à proposta comercial, de modo a permitir a análise técnica pela equipe responsável.

A ausência do catálogo ou a apresentação de material técnico incompleto ou que não comprove as especificações exigidas poderá implicar desclassificação da proposta, por impossibilidade de verificação da adequação do produto ao objeto licitado.

3.4. Sustentabilidade

A futura contratada deverá fornecer equipamento fabricado com materiais de adequada durabilidade e resistência, contribuindo para maior vida útil do bem e redução da necessidade de substituições frequentes.

Deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes medidas sustentáveis:

- utilização de materiais metálicos resistentes e de longa durabilidade;
- adoção de processos de fabricação que reduzam impactos ambientais;
- correta destinação de resíduos gerados no processo produtivo;
- fornecimento de equipamentos que permitam manutenção preventiva e corretiva, ampliando sua vida útil;
- utilização de componentes e peças de reposição disponíveis no mercado, evitando descarte prematuro do equipamento;
- observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A utilização do equipamento contribuirá para maior eficiência operacional das atividades da Secretaria, reduzindo desperdícios de tempo, combustível e deslocamentos desnecessários durante a execução dos serviços de apoio ao produtor rural.

3.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado.

Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Garantia da contratação

Não será exigida garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bem permanente de baixa complexidade técnica e operacional, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem risco significativo à execução contratual que justifique a exigência de garantia.



Garantia do produto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Caçambas Basculante Hidráulica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, equipamento essencial para o desenvolvimento das atividades voltadas ao interesse público, com impacto direto na qualidade do atendimento à população.

Considerando:

O interesse público na proteção do investimento realizado pela Administração, prevenindo custos adicionais com reparos e substituições precoces;

O veículo deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos ou 100.000 km, sem limite de quilometragem, oferecida pelo fabricante.

O fornecedor deverá dispor de rede de concessionárias ou oficinas autorizadas para manutenção e revisão dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em distância máxima de 310 km do Município.

Requisito temporal

Prazo contratual

Tendo em vista que o objeto desta contratação se caracteriza como contrato por escopo, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o contrato permanecerá válido até que a contratada conclua integralmente a entrega dos bens/serviços previstos e a Administração ateste o seu recebimento definitivo, assegurando a adequada execução e o atendimento ao interesse público.”

Requisito de Transporte

Considerando que o objeto envolve a aquisição de **caçamba basculante hidráulica**, será exigido que o transporte ocorra em veículo apropriado para cargas pesadas e de grande porte, carreta prancha; caminhão plataforma; caminhão munck; carreta baixa.

Nessa situação:

A caçamba deve ser:

lçada; amarrada; travada com cintas/correntes; transportada conforme normas de carga indivisível e segurança.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A aquisição de 02 (duas) unidades de Carreta Caçamba Basculante justifica-se pela necessidade de um equipamento robusto que suporte cargas de alta densidade em terrenos de difícil acesso. A configuração de rodeiro duplo e vigas tubulares oferece a estabilidade



necessária para operações de basculamento com segurança, enquanto o sistema de tampas ajustáveis confere ao órgão/empresa a flexibilidade de transportar diferentes tipos de insumos com um único ativo, garantindo a melhor relação custo-benefício e eficiência logística.

Considerando a recorrente demanda por serviços onde são necessários o apoio de caçambas, objeto deste estudo. A quantidade estimada foi definida com base em levantamento técnico realizado junto ao setor responsável pela frota municipal, que identificou a necessidade de ampliar o parque de implementos utilizados nas atividades.

O levantamento técnico realizado consta no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico quanto ao transporte e descarregamento de materiais utilizados no apoio aos produtores rurais do município.

Durante a análise, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Locação de equipamento

Verificou-se a possibilidade de locação de carreta caçamba basculante hidráulica para utilização conforme demanda da Secretaria. Entretanto, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa economicamente em razão da necessidade contínua de utilização do equipamento, além da dependência de disponibilidade de terceiros e custos recorrentes de locação.

b) Contratação de serviços terceirizados

Também foi analisada a possibilidade de contratação de terceiros para realização do transporte e descarregamento de materiais. Contudo, essa solução apresenta menor eficiência operacional, maior custo ao longo do tempo e reduz a autonomia da Administração na execução das atividades de apoio aos produtores rurais.

c) Aquisição de carreta caçamba basculante hidráulica

A aquisição do equipamento mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando:

- utilização contínua nas atividades da Secretaria;
- maior autonomia operacional;
- redução de despesas futuras com locações e terceirizações;
- melhor aproveitamento do trator já pertencente à frota municipal;
- aumento da eficiência e agilidade no atendimento aos produtores rurais.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de duas Carretas Caçamba Basculantes Hidráulicas de 3 m³ representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e em contratações similares registradas no PNCP, resultando no valor global referencial de **R\$55.745,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais)**. A memória de cálculo encontra-se anexa, demonstrando a metodologia utilizada e os documentos que lhe dão suporte. Ressalta-se que, nesta fase, não se exige pesquisa de preços completa, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente a indicação de valor estimado.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo consiste na aquisição de duas Caçambas Basculante Hidráulica, com capacidade aproximada de 3 m³, rodado duplo, 1 eixo, destinada ao acoplamento em trator agrícola, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no apoio às atividades desenvolvidas junto aos produtores rurais do Município.

O objeto da contratação compreende o fornecimento de equipamento novo, sem uso anterior, devidamente fabricado conforme normas técnicas aplicáveis, contendo sistema hidráulico de basculamento, estrutura metálica reforçada, chassi resistente e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do implemento agrícola.

A solução deverá contemplar equipamento com características compatíveis às demandas da Administração Pública, apto ao transporte e descarregamento de materiais como terra, areia, cascalho, adubo, insumos agrícolas, resíduos e demais materiais utilizados nas ações de manutenção, recuperação de estradas vicinais, apoio à produção rural e execução de serviços de interesse público.

Exigências relacionadas à Manutenção e assistência técnica:

- O bem deverá possuir garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem, oferecida pelo fabricante ou concessionária autorizada;

Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada em rede autorizada, preferencialmente localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, em distância máxima de 310 km do Município, com disponibilidade de peças originais e mão de obra especializada;

- A contratada deverá fornecer manual do proprietário, manual de manutenção e cronograma de revisões periódicas, de acordo com as recomendações do fabricante;



- As revisões obrigatórias e serviços de manutenção preventiva durante o período de garantia serão de responsabilidade da Administração Municipal, devendo ser executadas em concessionária autorizada, conforme o cronograma indicado no manual técnico.

Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se verifica a viabilidade técnica ou econômica do parcelamento da presente contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de duas unidades de caçamba basculante hidráulica com especificações técnicas idênticas, mesma finalidade operacional e características padronizadas.

Considerando que se trata de um único objeto padronizado, a aquisição conjunta das duas unidades mostra-se mais vantajosa para a Administração, possibilitando ganhos de escala, maior economicidade, uniformidade dos equipamentos, simplificação da gestão contratual e otimização dos procedimentos de recebimento e fiscalização.

Ademais, o parcelamento não ampliaria a competitividade do certame, tendo em vista que os potenciais fornecedores do mercado possuem condições de fornecer integralmente o quantitativo pretendido. Ao contrário, a eventual divisão da contratação poderia acarretar aumento dos custos administrativos, maior complexidade na gestão contratual e riscos de divergências entre os equipamentos fornecidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único atende de maneira mais eficiente ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, padronização e vantajosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Da concessão de tratamento diferenciado às ME E EPP .

Em atendimento ao disposto no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, será assegurado, sempre que possível, o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Entretanto, considerando que o objeto desta contratação consiste em valor estimado superior a R\$ 80.000,00 e de natureza indivisível, não será aplicada a reserva de cota de até 25% para ME e EPP, conforme previsto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Ainda assim, nos termos dos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar, poderá ser aplicado o critério de desempate legal em favor das ME e EPP, caso atendidos os requisitos legais e desde que não haja vedação específica no edital.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A aquisição da Caçamba Basculante Hidráulica tem como objetivo proporcionar melhorias operacionais à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, especialmente nas atividades de apoio aos produtores rurais, garantindo maior eficiência na execução dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Administração Municipal.

Em termos de economicidade, a contratação permitirá a redução de custos operacionais relacionados à execução de serviços de transporte e descarregamento de materiais utilizados nas atividades rurais e de manutenção, considerando que o equipamento possibilita maior agilidade, eficiência e autonomia nas operações realizadas com trator agrícola já pertencente à frota municipal. Dessa forma, evita-se a necessidade de contratações frequentes de serviços terceirizados ou locações de equipamentos para demandas rotineiras da Secretaria.

A utilização da caçamba basculante hidráulica também contribuirá para a diminuição do tempo de execução das atividades, especialmente no transporte de terra, areia, cascalho, adubo, insumos agrícolas e demais materiais utilizados em ações de apoio ao setor rural, proporcionando maior produtividade das equipes operacionais.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá otimização da mão de obra existente, uma vez que o sistema hidráulico de basculamento reduz esforços manuais no descarregamento de materiais, proporcionando maior segurança, eficiência e melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos nas operações.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Promover treinamento dos fiscais e gestores de contrato, assegurando que detenham conhecimentos técnicos e jurídicos para acompanhar adequadamente a execução (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a execução e utilização do objeto pretendido, uma vez que a Administração dispõe das condições operacionais necessárias para utilização da caçamba basculante hidráulica.

A contratação pretendida poderá ser executada de forma independente, sem necessidade de aquisições ou contratações complementares que comprometam sua funcionalidade ou operacionalização.



XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Possíveis Impactos Ambientais

- 12.1.1. Vazamento de óleo hidráulico e lubrificantes;
- 12.1.2. Geração de resíduos metálicos, pneus e componentes mecânicos ao final da vida útil;
- 12.1.3. Emissão de gases e ruídos durante operação e transporte;
- 12.1.4. Consumo de recursos naturais na fabricação do equipamento;
- 12.1.5. Risco de contaminação do solo em caso de descarte inadequado de peças e fluidos.

Medidas Mitigadoras

- 12.1.6. Realização periódica de manutenção preventiva para evitar vazamentos e reduzir desgaste prematuro;
- 12.1.7. Destinação ambientalmente adequada de óleos, pneus, peças metálicas e resíduos gerados, conforme legislação ambiental;
- 12.1.8. Utilização de oficinas e empresas licenciadas para manutenção e descarte de resíduos contaminantes;
- 12.1.9. Capacitação dos operadores quanto ao uso correto do equipamento, reduzindo desperdícios e riscos ambientais;
- 12.1.10. Armazenamento adequado da caçamba e dos insumos hidráulicos para evitar contaminação do solo e da água;
- 12.1.11. Priorização de fornecedores que adotem processos produtivos sustentáveis e materiais recicláveis;
- 12.1.12. Fiscalização contratual quanto ao cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Atraso na entrega do equipamento
ETAPA	()Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Definir prazo de entrega compatível e penalidades contratuais.



Responsável	Fiscal e Gestor de contrato.
<u>RISCO 2</u>	Entrega de equipamento em desacordo com as especificações
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Descrição detalhada do objeto no Termo de Referência.
Responsável	Fiscal do contrato/Secretaria demandante.
<u>RISCO 3</u>	Fornecimento de equipamento com baixa qualidade ou defeitos
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Exigência de garantia e especificações mínimas de qualidade.
Responsável	Fiscal do contrato/Secretaria demandante.
<u>RISCO 4</u>	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Definir obrigações e sanções de forma objetiva
Responsável	Fiscal e Gestor do contrato
<u>RISCO 5</u>	Problemas no transporte ou avarias durante a entrega
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor



	(x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio
	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio
	() alto () muito alto
Medida (s)	Exigir transporte adequado e responsabilidade da contratada
Responsável	Fiscal do contrato.

MAPA DE RISCO

IMPACTO	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO		Risco 5	Riscos 1, 2, 3 e 4		
	ALTO					
	ALTO	Riscos 1, 2 e 4				
	MÉDIO	Riscos 3 e 5				
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.



XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação se mostra tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao interesse público. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, por meio da elaboração do termo de referência e demais peças do processo licitatório.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Pedro Gomes/MS, 22 de maio de 2026

Mayla Rodrigues da Silva

Mayla Rodrigues da Silva

Chefe de Unidade

Matrícula: 4352-1

Rosemery Martins dos Santos

Rosemery Martins dos Santos

Assistente Administrativo

Matrícula: 4102-1

Cleonice Nepumuceno Gaspar

Cleonice Nepumuceno Gaspar

Diretora de Compras

Matrícula: 4389-1

Aprovado por:

Rodrigo Prudente Scalabrini

Rodrigo Prudente Scalabrini

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Decreto nº008/2025